



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000131/2026 - 17/08/2026

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo manutenção **especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, incluindo serviços mecânicos, elétricos, diagnósticos, revisões, substituição de peças e componentes desgastados ou danificados, bem como demais serviços necessários à manutenção do veículo **Ford Ranger XL CD4, placa OYJ3J14, ano/modelo 2014, chassi nº 8AFAR23N2EJ219145**, pertencente à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

1.2 A contratação visa assegurar as condições adequadas de **funcionamento, segurança, conservação e operacionalidade do veículo**, garantindo sua disponibilidade para o atendimento das atividades e serviços de responsabilidade da Secretaria, bem como a continuidade dos serviços públicos que dependem de sua utilização.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria, especialmente aqueles relacionados à fiscalização, sinalização, organização e segurança do trânsito, bem como às demais atividades operacionais que demandam o deslocamento dos servidores e a utilização dos veículos oficiais.

2.2 A manutenção adequada da frota contribui diretamente para a **segurança, confiabilidade e eficiência das atividades desempenhadas**, reduzindo a ocorrência de falhas mecânicas e elétricas, panes e paralisações inesperadas que possam comprometer o atendimento das demandas da Secretaria. A disponibilidade dos veículos em condições adequadas de funcionamento também proporciona maior segurança aos servidores responsáveis por sua condução e aos demais usuários das vias públicas.

2.3 Ademais, a realização periódica de manutenções preventivas e a substituição de peças e componentes desgastados são medidas importantes para **preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e evitar a evolução de pequenos problemas para danos mecânicos de maior gravidade**, que podem resultar em custos mais elevados para a Administração Pública e períodos prolongados de indisponibilidade da frota.

2.4 Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção se justifica pela necessidade de



TERMO DE REFERÊNCIA

manter o veículo **Ford Ranger XL CD4, placa OYJ3J14**, em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, garantindo sua disponibilidade para o desenvolvimento das atividades da Secretaria e contribuindo para a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços públicos de responsabilidade do Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Cod.	Especificação	Ud.	Qt.	Valor Médio
	Remover e instalar bomba e bicos com rastreamento Remover e instalar bomba e bicos com rastreamento do veículo Ford Ranger XL CD4, placa OYJ3J14, ano/modelo 2014	Serv.	01	R\$ 8.409,05
	Arruela vedação 5mm cônica Arruela de vedação cônica 5 mm, destinada à vedação e fixação de componentes, proporcionando melhor ajuste e prevenção de vazamentos do veículo Ford Ranger XL CD4, placa OYJ3J14, ano/modelo 2014	Unid.	04	R\$ 27,90
	Filtro Diesel Ranger 2012 para veículo Ford Ranger XL CD4, placa OYJ3J14	Unid.	01	R\$ 101,95
	Filtro Lubrificante Para veículo Ford Ranger XL CD4 ano/modelo 2014, placa OYJ3J14	Unid.	01	R\$ 54,26
	Silicone Alta Temperatura. Cinza 99G	Unid.	02	R\$ 81,55
	Thiner 1 litro lata Thinner automotivo, embalagem de 1 litro, destinado à limpeza e preparação de superfícies e componentes durante serviços de manutenção automotiva do veículo Ford Ranger XL CD4 ano/modelo 2014, placa OYJ3J14	Unid.	01	R\$ 30,62
VALOR TOTAL				R\$ 8.870,58

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Os serviços de manutenção deverão ser realizados nas instalações da empresa contratada, em local adequado e devidamente equipado para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

4.2 O prazo do serviço será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

4.3 A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar e instalar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, giroflex com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4 Quando a empresa contratada estiver estabelecida fora do Município de Baixo Guandu/ES, **caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pelo transporte do veículo até suas instalações e pelo posterior retorno do veículo ao Município**, incluindo todos os custos, despesas, encargos e demais providências necessárias ao deslocamento, não sendo



TERMO DE REFERÊNCIA

gerado qualquer ônus adicional à Administração Pública.

4.5 A retirada e a devolução do veículo deverão ser previamente acordadas com a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir o **transporte seguro e adequado do veículo**, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos, avarias ou ocorrências decorrentes do transporte.

4.6 A entrega do veículo à contratada e sua posterior devolução deverá ser formalizadas mediante registro das condições do veículo, quando necessário, a fim de assegurar a adequada conferência e responsabilização das partes.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

5.1 A contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo** utilizado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é respaldada por fundamentos operacionais e técnicos, considerando a necessidade de garantir **eficiência, segurança e conservação** das condições de funcionamento do veículo, bem como a continuidade das atividades de fiscalização, controle viário, atendimento a ocorrências e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria.

5.2 A prestação dos serviços de manutenção **não gera vínculo empregatício** entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta entre estes.

5.3 Considerando o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6. DA GARANTIA:

6.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA

7.2 Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo**. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

7.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9 Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10 A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

7.11 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da



TERMO DE REFERÊNCIA

empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

7.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

7.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.14 A fiscalização será atribuída a **servidora SHAMARA FERREIRA DE SOUZA**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

7.15 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

7.16 O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

7.17 A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição de peças e serviços de manutenção do veículo ranger. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes aos **materiais de consumo** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8.2 Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

8.3 Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

8.4 Fonte recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

8.5 Ficha: 113 - 33903000000 - Material de consumo.

8.6 Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.7 As despesas decorrentes da contratação de **serviço** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 8.8 Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.
- 8.9 Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.
- 8.10 Fonte recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos
- 8.11 Ficha: 115 - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição de peça e serviço prestados atendam a todas as exigências de qualidade, capacidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

9.2 A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

9.3 A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

10.3 Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente



TERMO DE REFERÊNCIA

contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____